



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE JOCUM - JOVENS COM UMA MISSÃO.

DESPACHO: em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR..... em de 19....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.....
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de

Aubáquele 37
93.06.99

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:
.....
.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no “Diário Oficial” de.....de.....de 19....



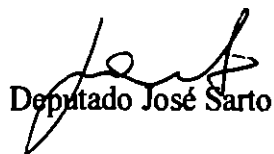
**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A SOCIEDADE JOCUM-
JOVENS COM UMA MISSÃO.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
DECRETA:**

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei n.º 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Sociedade JOCUM-Jovens com uma missão, fundada em 1960 e registrada no Cartório Massote - Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sito à Av. Portugal, n.º 2.000, sala 114/115, B. Eldorado, Contagem - MG, com filial no Estado do Ceará, onde foi criada em 1995, com sede à Rodovia CE-040, Km 10, Bairro do Jacundá, Comarca de Aquiraz, inscrita no CGC sob o N.º 19.518.174/0001-17, que é uma Sociedade Civil de caráter educativo, cultural, beneficente, filantrópica e de assistência espiritual, reconhecida pela Organização das Nações Unidas - ONU, bem como pelo Ministério da Justiça do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

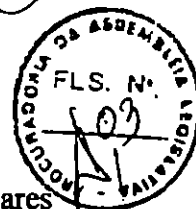
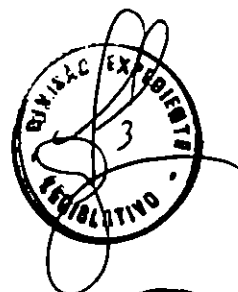
**SALA DAS COMISSÕES EM FORTALEZA, AOS 19 DE Abril de
1999.**


Deputado José Sarto

JUSTIFICATIVA

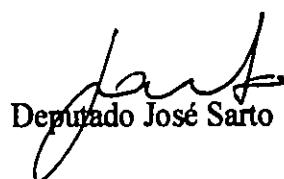
A Sociedade Civil JOCUM - Jovens com Uma Missão, além do caráter filantrópico, desenvolve em nosso Estado, atividades Educativas, Culturais, beneficentes e de Assistência Espiritual, tendo prestado inúmeros serviços à nossa Comunidade, tais como:

- Treinamento, formação e encaminhamento de líderes para trabalhos de Evangelização no País e no Exterior;



- Organização e manutenção de clínicas, maternidades, creches, lares para crianças e centros de restauração e assistência social em todos os níveis;
- Criação e manutenção de escolas;
- Manutenção de programas e cursos de treinamento e preparação de mão-de-obra especializada, inclusive para atividades agrícolas;
- Manutenção de cursos de puericultura, primeiros socorros, economia doméstica, ate culinária, artesanato e preparo de pessoal para atividades domésticas.

Face ao exposto, apresento aos nobres colegas o projeto supra para a devida aprovação.


Deputado José Sarto

EXMº SR. DR. JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA, DD. DEPUTADO ESTADUAL DO ESTADO DO CEARÁ.

JOCUM – Jovens Com Uma Missão, fundada em 1960, é uma sociedade civil, registrada no Cartório Massote – Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sito à Av. Portugal, n.º 2000, sala 114/115, B. Eldorado, Contagem, MG, doc. N.º 01, de caráter educativo, cultural, beneficente, filantrópica e de assistência espiritual, reconhecida pela Organização das Nações Unidas – ONU, bem como pelo Ministério de Justiça do Brasil, doc. n.º 02, com sede e foro no Brasil, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o n.º 19.518.174/0001-79, doc. n.º 03, possuindo filiais em vários estados brasileiros, inclusive, no Estado do Ceará, onde foi criada desde 1995, sediada à Rodovia CE-40, Km 10, Bairro Jacundá, Comarca de Aquiraz, doc. n.º 04, inscrita no CGC sob o n.º 19.518.174/0018-17, doc. n.º 05, vêm, mui respeitosamente, à douta presença de Vossa Excelência, através de seu Diretor-Presidente, ANTONIO CARLOS SANTANA LIMA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Missionário, residente e domiciliado à Rodovia CE-40, Km 10, Bairro Jacundá, Comarca de Aquiraz, CE, para requerer a concessão de Título de Utilidade Pública, consoante o disposto na Lei n.º 12.554, de 27 de dezembro de 1995, pelos fatos e argumentos a seguir expostos:

01. A Missão, conforme dispõe o seu estatuto, tem as seguintes finalidades:

- a) Treinamento, formação e encaminhamento de líderes espirituais para trabalhos de evangelização no País e no exterior;
- b) Organização e manutenção de clínicas, maternidades, creches, lares para crianças e centros de restauração e assistência social em todos os níveis;
- c) Criação e manutenção de escolas em todos os níveis;

- d) Manutenção de programas e cursos de treinamento e preparação de mão-de-obra especializada, inclusive para atividades agrícolas;
- e) Manutenção de cursos de puericultura, primeiros socorros, economia doméstica, arte culinária, artesanato e preparo pessoal para atividades domésticas.

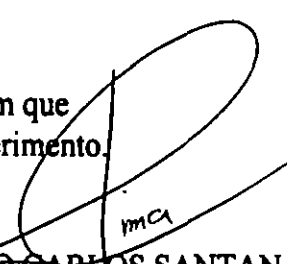
02. A JOCUM FORTALEZA, desde a sua criação neste Estado, promoveu os eventos relatados nos documentos acostados de n.º 06/08.

03. A JOCUM, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, faz prova de que:

- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo Cartório Tabelionato Mota, doc. n.º 09;
- b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante o ano de 1998, com a exata observância dos seus estatutos, e cujo atestado fornecido pelo Fichário de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C. ora apensa, doc. n.º 10 (original);
- c) Consoante os seus estatutos, legalmente reconhecidos, doc. n.º 01 em anexo, os ocupantes dos cargos de diretoria e conselho fiscal, não são remunerados, por qualquer forma, bem como a JOCUM não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere;
- d) Torna público os seus relatórios de serviços prestados a coletividade, docs. n.º 6/8, bem como os seus demonstrativos da receita e da despesa, docs. n.º 11, afixando-os em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;
- e) Possuía, no ano de 1998, receita subvencionada;
- f) Os seus dirigentes e conselheiros fiscais são portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovada, conforme atestados em anexo, docs. n.º 12 a 16.
- g) Declaração de funcionamento da JOCUM – JOVENS COM UMA MISSÃO, fornecida pela Prefeitura Municipal de Aquiraz, datada de 03 de janeiro de 1999, doc. n.º 17;
- h) Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica da JOCUM, fornecida pela Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, e recibo de entrega, docs. n.º 18/19;
- i) Procuração da JOCUM – JOVENS COM UMA MISSÃO para ANTONIO CARLOS SANTANA LIMA, datada de 26 de junho de 1998, por tempo indeterminado, doc. n.º 20;

j) Carteira de Identidade de n.º 5176971, datada de 18.04.1994, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, e CPF n.º 459.365.285-53, em nome ANTONIO CARLOS SANTANA LIMA, docs. n.º 21/22

Termos em que
P. E. Deferimento.


ANTONIO CARLOS SANTANA LIMA
Diretor-Presidente

ESTATUTOS DE JOVENS COM UMA MISSÃO

Capítulo I

Da Entidade - Denominação, sede, prazo de duração e finalidades

Art 1º. JOVENS COM UMA MISSÃO, cuja sigla é JOCUM, denominada no presente estatuto simplesmente de Missão, é uma sociedade civil de caráter educativo, cultural, beneficente, filantrópica e de assistência espiritual, que será registrada como sociedade civil no cartório competente com sede e foro na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais. Ela tem personalidade jurídica e se rege pelo presente estatuto e demais disposições legais aplicáveis.

Art 2º. A Missão tem duração de tempo indeterminado.

Art 3º. A Missão tem as seguintes finalidades:

- A. Treinamento, formação e encaminhamento de líderes espirituais para trabalhos de evangelização no país e no exterior.
- B. Organização e manutenção de clínicas, maternidades, creches, lares para crianças e centros de restauração e assistência social em todos os níveis.
- C. Criação e manutenção de escolas em todos os níveis.
- D. Manutenção de programas e cursos de treinamento e preparação de mão de obra especializada, inclusive para atividades agrícolas.
- E. Manutenção de cursos de puericultura, primeiros socorros, economia doméstica, arte culinária, artesanato e preparo pessoal para atividades domésticas.

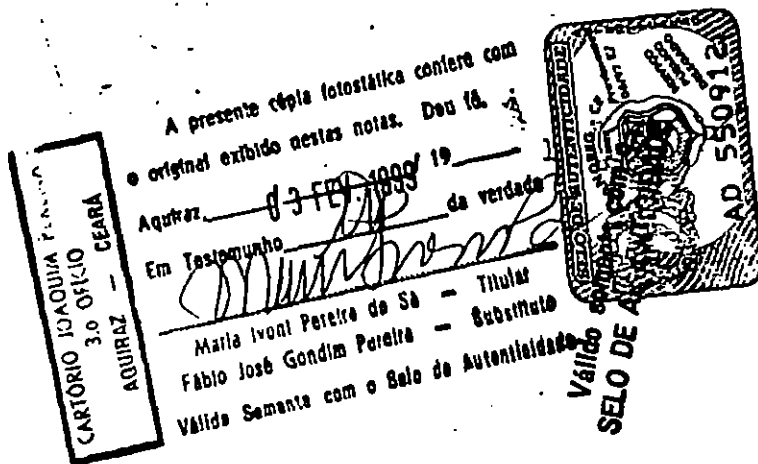
Art 4º. No desenvolvimento de suas atividades assistenciais, a Missão não fará quaisquer discriminações quanto a nacionalidade, raça, cor, sexo, condição social, profissão, credo político ou religioso.

Art 5º. A Missão não tem fins lucrativos. Todo e qualquer lucro verificado em sua contabilidade reverterá sempre no atendimento de suas finalidades.

Art 6º. A Missão poderá criar filiais, escritórios e departamentos quando for necessário em outros pontos do país, e desenvolver qualquer atividade que se enquadre em suas finalidades sociais.

Art 7º. Para realizar as tarefas a que se propõe, a Missão pode fazer todas as transações e contratos permitidos por lei.

Cartório Massola
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JÚRÍDICAS
Av. Portugal, 2.000 - 5114/115 - Tel. 351-6711
B. Elzeirado - CEP 32310-210 - Contagem - MG
OFICIAL AMÉRICO BARROSO MASSOLA
Agente Oficial Substituto
Escritório Substituto
Maria de Fátima Queiroz Araújo
Escritório Juramentado
CONTAGEM - MG



Cartório Massola
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Portugal, 2.000 - 5114/115 - Tel. 351-6711
B. Elzeirado - CEP 32310-210 - Contagem - MG
OFICIAL AMÉRICO BARROSO MASSOLA
AGNES CAMBOGI MASSOLA
Escritório Substituto
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
Escritório Juramentado
CONTAGEM - MG

Capítulo II

Dos associados

Art 8º. Serão admitidos, na qualidade de associados, pessoas de ambos os sexos, de bons costumes e ocupações honestas que, interessadas em trabalhar nas finalidades da Missão, se submetam às normas do presente estatuto.

Art 9º. A Missão é constituída por numero ilimitado de associados admitidos mediante a aprovação pela Assembleia Geral.

Art 10. Dos direitos dos associados.

- a- Votarem e serem votados para os cargos eletivos.
- b- Comparecerem às Assembleias Gerais, discutirem, votarem os assuntos ventilados e proporem medidas uteis aos interesses da Missão.
- c- Exigirem dos órgãos de administração da Missão o cumprimento do presente estatuto.

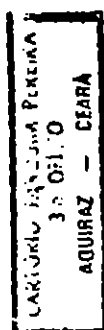
Art 11. São deveres dos associados:

- a- Cumprirem e fazerem cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- b- Desempenharem fielmente as funções para que forem eleitos, nomeados ou designados.
- c- Acatarem as determinações da diretoria e as resoluções.
- d- Comparecerem às Assembleias Gerais.
- e- Zelarem pelo patrimonio moral e material da Missão, e pelo bom nome da mesma.

Art 12. Será excluído da Missão o associado que:

- a- Cometer grave infração dos deveres estipulados no presente estatuto.
- b- Cujo comportamento pessoal o incompatibilize com os objetivos da Missão.
- c- Causar dano moral ou material à Associação.
- d- Servir-se da Associação para fins politicos ou estranhos aos seus objetivos.
- e- Não comparecer às reuniões da entidade com regularidade.

Art 13. Os associados nao respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Missão.



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Aquiraz, 03, FEV, 1999, 19
Em Testemunho da verdade
Maria Ivoni Peretra de Sá - Titular
Fábio José Gondim Peretra - Substituto
Válida Semente com o Selo de Autenticidade



Válido com o Selo de Autenticidade

Cartório Massote
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Portugal, 2.000 - 8114115 - Tel. 801-8151
B. Estande - CEP 32210-210 - Contagem - MG
OFICIAL AMÉRICO BARROSO MASSOTE
Agente Gândugi Massote
Escriturante Substituto
Mário de Fátima Queiroz Araújo
Escriturante Jureamentada
CONTAGEM - MG



Cartório Massote
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Portugal, 2.000 - 8114115 - Tel. 801-8151
B. Estande - CEP 32210-210 - Contagem - MG
OFICIAL AMÉRICO BARROSO MASSOTE
Agente Gândugi Massote
Escriturante Substituto
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
Escriturante Jureamentada
CONTAGEM - MG



Capítulo III

Dos recursos

- Art 14. A Missão é mantida pelas seguintes fontes de recursos:
- a- Contribuições de igrejas e organizações congêntas, nacionais e internacionais.
 - b- Contribuições dos associados.
 - c- Contribuições voluntárias.
 - d- Ofertas, doações diversas, inclusive legadas.
 - e- Direitos e rendas provenientes de seus bens e serviços.
 - f- Convênios em geral.

Capítulo IV

Da Assembleia Geral

Art 15. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Missão, cabendo-lhe deliberar livremente sobre tudo o que diga respeito aos interesses sociais da mesma, sem outros limites que os deste estatuto. Constitui-se dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art 16. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente uma vez a cada dois anos, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação escrita do presidente da Missão, com antecedência mínima de trinta dias.

- 1- A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, funcionará com o quorum de metade mais um dos associados para primeira convocação, e com qualquer numero em segunda convocação, sessenta minutos apos a primeira.
- 2- A Assembleia Geral decidirá com maioria simples de voto.
- 3- A cada associado caberá um voto, não sendo permitido o voto por procuração.
- 4- A Assembleia Geral será presidida pelo presidente da Missão.

Art 17. Compete a Assembleia Geral:

- a- Votar o orçamento apresentado pela diretoria.
- b- Eleger a Diretoria da associação, dar-lhe posse e demiti-la.
- c- Aprovar a extinção de filiais e dar destino a seus patrimônios.
- d- Aprovar as reformas estatutárias.

Capítulo V

Da Diretoria

Art 18. A Diretoria é constituída de Presidente, Vice Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretario e Segundo Sêcretário, eleitos pela Assembleia Geral Ordinaria ou Extraordinaria.

- 1 - É necessario a maioria de dois terços de votos dos presentes para a eleição do membros da diretoria.

3

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

Aquisição 0,3 FEV. 1999, 19

Em Testemunha da verdade

Mário de Fátima Queiroz Araújo

Mário de Fátima Queiroz Araújo - Substituto

Válida somente com o Selo de Autenticidade

Carlório Massola
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Portugal, 2.000 - 5/11/118 - Tel. 351-8151
B. Elétrico - CEP 32210-210 - Contagem - MG
OFICIAL AMÉRICO BARROSO MASSOTE
Agente Gembogi Massote
Escritorista Substituto
Mário de Fátima Queiroz Araújo
Escritorista Juruamentada
CONTAGEM - MG

Carlório Massole
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Portugal, 2.000 - 5/114/115 - Tel. 321-8151
B. Eldorado - CEP 32310-210 - Contagem - MG
OFICIAL AMÉRICO BARROSO MASSOLE
Agente Ombudo Regional
Escritório Jurídico
Maria de Fátima Queiroz Araújo
Escritório Jurídico
CONTAGEM - MG

2 - O mandato dos membros da diretoria será de dois anos, facultada a reeleição.

Art 19. O exercício de quaisquer cargos ou atribuições na Missão não serão remunerados, vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações, vantagens ou benefícios sobre qualquer títulos aos seus participantes, membros da diretoria, associados e benfeitores.

Art 20. Ao Presidente compete:

- a- Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinarias e Extraordinarias, e as reuniões da diretoria.
- b- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- c- Orientar as atividades da Missão para a conclusão de seus fins.
- d- Representar a Missão em juízo ou fora dele, inclusive diante das repartições publicas, entidades para-estatais e de economia mista.
- e- Nomear os dirigentes de departamentos, filiais e órgãos subordinados à Missão.
- f- Emitir e endossar cheques em separado ou em conjunto com o tesoureiro, abrir e movimentar contas bancarias, bem como assinar quaisquer documentos que envolvam responsabilidades sociais.
- g- Exercer o voto nas deliberações da diretoria, sempre que se verificar empate.
- h- Assinar títulos honoríficos.

Art 21 - Ao Vice presidente compete:

- a- Auxiliar o presidente em suas funções, quando por este for solicitado.
- b- Substituir o presidente em suas faltas ou eventuais impedimentos.

Art 22. Ao Primeiro tesoureiro compete:

- a- Supervisionar as finanças da Missão e acompanhar a respectiva escrituração contábil.
- b- Elaborar a prestação orçamentaria e apresentá-la em tempo util a diretoria.
- c- Representar a Missão junto ao Banco Central do Brasil e demais estabelecimentos de crédito.

Art 23 - Ao Segundo tesoureiro compete:

- a- Auxiliar o primeiro tesoureiro em suas funções, quando por esse for solicitado.
- b- Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou eventuais impedimentos.

Art 24. Ao Primeiro Secretario compete lavrar e redigir as atas das sessões da diretoria, e das Assembleias Gerais, e exercer as funções habituais deste cargo.

Carlório Massole
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Portugal, 2.000 - 5/114/115 - Tel. 321-8151
B. Eldorado - CEP 32310-210 - Contagem - MG
OFICIAL AMÉRICO BARROSO MASSOLE
Agente Ombudo Regional
Escritório Jurídico
Maria de Fátima Queiroz Araújo
Escritório Jurídico
CONTAGEM - MG

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
3.º OFÍCIO
AQUIRAZ - CEARÁ

A presente cópia fotostática confere com

o original exibido nestas notas. Dou fé.

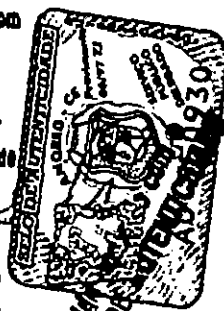
Aquiraz, 03 FEV. 1999, 19.

Em Testemunho da verdade

Maria Ivoni Perreira de Sá - Titular

Fábio José Gondim Perreira - Substituto

Válida Semante com o Selo de Autenticidade



VÁLID
SELO DE
AUTENTICIDADE



Art 25. Ao segundo secretario compete:

- a- auxiliar o primeiro secretario em suas funções quando por esse for solicitado.
- b- Substituir o primeiro secretario em suas faltas ou eventuais impedimentos.

Capitulo VI

do Patrimonio Social

Art 26. O Patrimonio da Missão será composto por:

- a- Bens moveis, imoveis e semoventes.
- b- Donativos e legados.
- c- Doações e subvenções que lhe forem concedidas por entidades publicas, privadas ou por particulares.
- d- Direitos e rendas provenientes de seus bens e serviços. e- Quaisquer bens e valores adventicios.

Capitulo VII

das Disposições Gerais

Art 27 - A Missão poderá ser dissolvida pelo voto de quatro quintos da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim com antecedência minima de sessenta dias.

Art 28 - Em caso de dissolução da Missão, liquidado o passivo, os bens remanescentes reverterão em beneficio de uma entidade evangelica afim, de objetivos não lucrativos, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, a ser escolhida pelos associados da Missão, sendo vedado aos membros receberem qualquer parcela do patrimonio direta ou indiretamente.

Art 29. O presente estatuto só poderá ser alterado ou reformado mediante o voto favoravel de metade mais um da Assembleia Geral Ordinaria ou Extraordinaria, que for convocada especialmente para esse fim, com antecedência minima de trinta dias.

Art 30. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria "ad-referendum" da Assembleia Geral.

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. PORTUGAL, 2.000 - S/114/115 - TEL.: 351-8181 - B. ELDOorado
CEP 32310-210 - CONTAGEM - MG

OFICIAL AMÉRICO BARROSO MASSOTE
AGNES GAMBOSI MASSOTE MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
ESCREVENTE SUBSTITUTA ESCRIVENTE JURAMENTADA

Apresentado hoje para registro, protocolado sob o

no 11 REGISTRADO 1.888
LIVRO nº 11 sob o nº 1.888
Contagem, 20 AGO 1993

Contagem,

20 AGO 1993

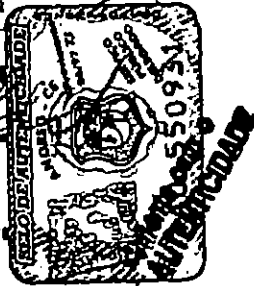
OFICIAL

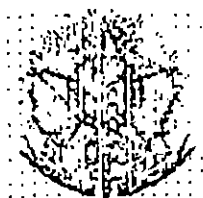
Cartório Massote
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Portugal, 2.000 - S/114/115 - Tel. 351-8181
B. Eldorado - CEP 32310-210 - Contagem - MG
OFICIAL AMÉRICO BARROSO MASSOTE
AGNES GAMBOSI MASSOTE
Escritor Substituto
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
Escritor Juramentado
CONTAGEM - MG

James R. Stier
JAMES ROBERT STIER
Presidente

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
3.º OFÍCIO
AQUIRAZ - CEARÁ

A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé.
Aqui em 02 FEV 1999
Em Testemunho [assinatura] da verdade
Maria Ivoni Pereira de Sá - Titular
Fábio José Gaudin Pereira - Substituto
Válida Semesta com o Selo de Autenticidade





Ministério da Justiça
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE OUTORGAS E TÍTULOS

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
3.º OFÍCIO
AQUIRAZ - CEARÁ

A presente cópia fotostática confer
o original exibido nestas notas. Deu fé,
Aquiraz, 06 ABR 1999 - 19

Em Testemunha da verdade

Maria Inopi Pereira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto

Válida Semente com o Selo de Autenticidade



CERTIDÃO

Instituição: JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM
Endereço: RUA CARLOS FINNEY S/N - GRANJA VISTA ALEGRE
Cidade: CONTEGEM - MG
CEP.: 32040-

CERTIFICO que a referida instituição, declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 22 de outubro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 23/10/1998, CGC nº 19.518.174/0001-79, apresentou o relatório e o demonstrativo da receita e despesa referente ao ano de 1997, de que trata o art. 4º da Lei nº 91, de 28/08/1935, e o artigo 5º do Decreto nº 50.517, de 02/05/1961.

Esta certidão terá validade até 30 de abril de 1999.



Brasília, 26 de novembro de 1998.


CAROLINDA RODRIGUES CHAVES
Chefe da DIVOT/MJ

CNFJ-CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)
T34227WI DATA: 25/01/1999 PAG.: 1 / 1 USUARIO: MARIA

CNPJ : 19.518.174/0001-79
CPF RESPONSÁVEL : 296.647.486-68 QUALIFICAÇÃO:
NOME EMPRESARIAL: JOVENS COM UMA MISSÃO

NOME FANTASIA: JOCUM
DT CONSTIT/ABERTURA : 05/04/1977
SIT. CAD. CNPJ : ATIVA REGULAR
DATA DA SITUAÇÃO : 28/07/1998(07/1998)

VALID. CARTÃO : 30/06/2000(07/1998)



ENDEREÇO : RUA CARLOS FINNEY S N
BAIRRO : GRANJA VISTA ALEGRE MUNICÍPIO: 4371 CONTAGEM
UF : MG CEP : 32000-000 TELEFONE : FAX :
ORGAO : 0611000 CAIXA POSTAL :

CORREIO ELETRÔNICO :

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS

PF10 - INFORM. FISCAIS

PF6 - QUADRO SOCIETÁRIO

PF5 - MOVIMENTO

PF11 - DECLARAÇÕES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF12 - HISTÓRICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

CNFJ-CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)
T34227WJ DATA: 25/01/1999 PAGINA COMPLEMENTAR USUARIO: MARIA

CNPJ : 19.518.174/0001-79 CARTÃO EMITIDO EM:28/11/1998
QUALIF. TRIB: PORTE DA EMPRESA:
CNAE FISCAL : 9191-0-00 Atividades de organizações religiosas
NATUREZA JURÍDICA : 302-6 ASSOCIAÇÃO

CNPJ1: CNPJ2:
CNPJ3: CNPJ4:
CNPJ5: CNPJ6:

CONTADOR: CPF : CRC :
CNPJ : CRC :

SIT. CAD. SRF : ATIVA REGULAR
MOTIVO SIT. SRF :

DATA : 28/07/1998

SIT. CAD. INSS :
SIT. CAD. ESTADO :
SIT. CAD. MUNICÍPIO :

DATA :
DATA :
DATA :

PF1 - DADOS CADASTRAIS

PF10 - INFORM. FISCAIS

PF6 - QUADRO SOCIETÁRIO

PF5 - MOVIMENTO

PF11 - DECLARAÇÕES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF12 - HISTÓRICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG

CNFJ-CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)
T34227WS DATA: 25/01/1999 HORA: 17:29:53 USUARIO : MARIA

PAG.: 1 / 1

CNPJ : 19.518.174/0001-79
NOME EMPRESARIAL: JOVENS COM UMA MISSÃO

NAO EXISTE QUADRO SOCIETARIO PARA ESTA EMPRESA

Cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária - JOCUM - (Eleição da Diretoria) como abaixo:

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - JOCUM
(ELEIÇÃO DA DIRETORIA)**

Em primeiro de Agosto de mil novecentos e noventa e sete, às nove horas da manhã, em segunda convocação, realizou-se na sede filial JOCUM-JOVENS COM UMA MISSÃO, sito a CE 040-Km 10 no distrito de Jacundá - Comarca de Aquiráz, região metropolitana de Fortaleza(Ceará) a Assembléia Geral Ordinária, com objetivo de eleger a diretoria da Base (Filial) de Fortaleza. Devidamente convocada com o prazo de 60 (sessenta) dias. Chamado para dirigir os trabalhos, assumiu como Presidente o Pastor Antonio Carlos Santana Lima, brasileiro, casado, portador do C.P.F.(MF) no.459.365.285-53, residente e domiciliado em Fortaleza, o qual, após convidar todos os presentes para uma oração convocou para secretariar a Assembléia e elaborar a presente ata Assistente Nata, Maria Zilnar de Matos Carneiro, portadora da identidade no.2670.808-I.F.P. residente e domiciliada nesta cidade. Na direção da Assembléia, o Presidente tomou a palavra e fez a leitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária - JOCUM, realizada no dia vinte e quatro de novembro de mil, novecentos e noventa e três (24.11.93), no Acampamento de Mocidade para Cristo, na cidade de Belo Horizonte em Minas Gerais, em que foi constatada a discussão e criação da filial em Fortaleza, ou seja na região metropolitana de Fortaleza. Em seguida apresentou uma chapa para compor a primeira Diretoria para o próximo biênio, desta filial, que, posta em votação, foram eleitos os seguintes Assistentes Natos: Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SANTANA LIMA, portador do C.P.F.(MF) no. 459.365.285-53; Vice-Presidente - ZAIRISNEI BARROS RORIZ portador do C.P.F.(MF) no. 422.974.515-04; TESOUREIRO ELIANE MENDONCA BUIATE, portadora do C.P.F.(MF) no. 597.682.744-68; Primeira Secretária - MARIA ZILNAR DE MATOS CARNEIRO portadora do C.P.F.(MF) no. 347.065.697-53; Segunda Secretária - GISLAINE NANTES PEREIRA, portadora do C.P.F. (MF) no. 694.317.871-72. Como nada mais a ser discutido além do assunto em pauta, o Presidente da Assembléia instou os presentes para uma oração e agradecimento ao Espírito Santo em dirigir os trabalhos, rogando a unção e benção para os atuais dirigentes da instituição. Em seguida o Presidente declarou encerrada a reunião e determinou a elaboração da presente Ata, que, após leitura foi assinada por todos os presentes: Vicente Viana Barreto, Elmo A. dos Santos, Maisa A. de Jesus, Marcos Cezar da Silva Carvalho, Jeane de Souza Lima, Fabíola Marques Alves, Roni Hilton Calheira, Alexandre Rogério Ferreira, José Wilson da Silva Jacqueline Syra Barreira, Márcio Cristiano da Silva Mesquita, Katharina Fankhauser Reginaldo Alves dos Santos, Alexandre Tavares dos Santos, José Gilberto Ferreira, Aírene Rodrigues de Mendonça Ferreira, Edilane da Silva dos Santos, Francisco Miguel de Goes Castro, Silvânia Roberto da Oliveira, Zaidenilson Barros Roriz, Ana Luiza Oliveira Roriz, Ana Claudia Santos Roriz, George Wellington Costa de Santana. Era o que realmente se continha na presente Ata, para aqui fielmente transladada. Eu Maria Zilnar de Matos Carneiro, (Primeira Secretária), dato e assino com o visto do Diretor Presidente.

Aquiráz, 01 de agosto de 1997.

Maria Zilnar de Matos Carneiro
Primeira Secretária
imca

Diretor-Presidente

Cx. Postal 1500 - CEP 60.001-970 • Fortaleza - Ceará - Brasil

(085) 360 1334 - E-mail: Tonylima@Fortalnet.com.br

o original exibido nestas notas. Dou fé.

Aquiráz, 03 FEV. 1999, 19

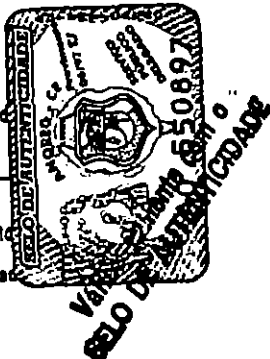
Em Testemunho da verdade

Maria Ivoni Pereira de Sá - Titular

Fábio José Gondim Pereira - Substituto

Válida Somente com o Selo de Autenticidade

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
3.º OFÍCIO
AQUIRÁZ - CEARÁ



23 MAR. 1998

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4.º Ofício de Notas
Rua Major Paschoa, 676

Alcione Martins
23 MAR. 1998
Douté Fortaleza
EM testemunho de verdade

Regia Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Celia Maria Araújo Morais Correia
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Sônia de Morais Correia
Luis Claudio de Morais Correia
SUBSTITUTO

SELO DE AUTENTICIDADE
AB 418404

VÁLIDO SOMENTE COM O

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi apresentado para registro, apresentando-se no 1047 às pag. fls. 006 livro A-2. R-309 fls. 115v/116 B-1 Registro Integral de Fidei Jussu Dou fe. 19 setembro 1997 Ass. *Alcione*

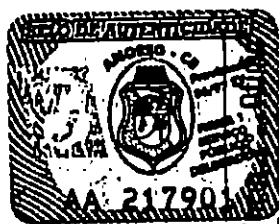
Cartório Florêncio 2.º Ofício
Aquiraz-CE
Fones: 361-1773 - 361-1186

FLORÊNCIO - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto

CARTÓRIO FLORENCIO
2.º OFÍCIO
Alcione Martins Florêncio-Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto
Tabela de Escalação Ofício de Registro de Imóveis

SELO DE AUTENTICIDADE
AA 233622

Solo(s) No. 233622
Ato Registral 13, 45
Fermojú 2,00
ACM 0,10



OFÍCIO
AQUIRAZ-CE
VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço a(s) Firma(s) SUPRA () RETRO (X)
INFRAS () AO LADO ()

Em número de um (01) firma(s) cuja(s) seta(s) esta (ao) a indicar

O referido é verdade do que dou fé

Aquiraz, 06 OUT 1997

Em Test. *Alcione* da verdade

Alcione
Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel: Adriano Martins Florêncio
Substituto Respondendo Pela Titular

Cartório Florêncio
AQUIRAZ-CE
FONES: 361-1173-361-1186

OFÍCIO
AQUIRAZ - CEARA

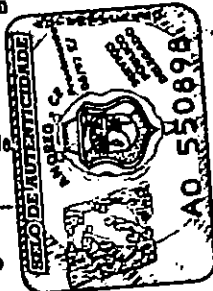
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Dou fe. 03 FEV. 1999

Aquiraz, 19

Em Testemunho *Marta Ivoni* da verdade

Marta Ivoni Perreira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Perreira - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade



05

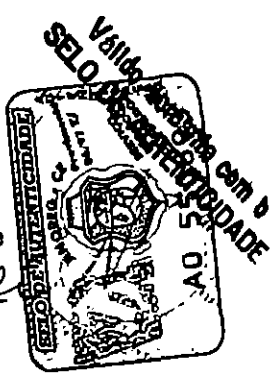


 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.101.000.000.000.000	
VÁLIDO ATÉ 30/06/1999		ATIVIDADE PRINCIPAL 7121-40	
NATUREZA JURÍDICA 0000-0000-0000		CPF DO RESPONSÁVEL 275.647.115-52	
ORGÃO DA RF 0310100 - FORTALEÇA			
FORMA DE RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL JUVENS COM UNIA (115640)			
NOME DO FANTASMA JUCIM			
LOGRADOURO RUA DE 040		NÚMERO - SN	COMPLEMENTO KM 10
CER 51200-000	BAIRRO / DISTRITO JACUNDA	MUNICÍPIO - AQUIRAZ	UF - PE
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS			

05/03/1997 AS 09:44:59 15999 - 6

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
3.º OFÍCIO
AQUIRAZ - CEARÁ

A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé.
Aquiraz, 03/FEV/1999, 19__
Em Testemunho [assinatura] da verdade
Maria Ivoni Perreira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Perreira - Substituto
Válida Semelhante com o Selo de Autenticidade



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO E COM RIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Instrução Normativa SRF nº 142, de 30 de novembro de 1998

Aprova instruções para a prática de atos perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Os cartões de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - Cartão CGC, terão validade até 30 de junho de 1999.

§ 1º A pessoa jurídica poderá utilizar o seu Cartão CGC enquanto não houver recebido o Cartão CNPJ, observado prazo de que trata este artigo, em todos os atos que praticar em relação aos quais for exigido o comprovante de inscrição.

§ 2º A partir da data do recebimento do Cartão CNPJ, fica vedada, para a pessoa jurídica, a utilização do Cartão CGC.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

DAOS - SAS
ISO-1514

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Deu fé.

Aquiraz, 05 ABR. 1999 / 19

Em Testemunho da verdade

Maira Ivoni Pereira de Sá — Titular
Fábio José Gondim Pereira — Substituto

Válida Semente com o Selo de Autenticidade

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
3.º OFÍCIO
AQUIRAZ — CEARÁ

SELO DE AUTENTICIDADE
AO 952337

SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE
JOCUM FORTALEZA - ANO 1998
RELATÓRIO

01- Realizamos uma Escola de Férias no mês de janeiro de 1998 com 18 alunos.

a.) Durante a realização desta escola foram ensinados aos alunos Princípios Cristãos, Prevenção Contra Drogas, Relacionamento com o sexo oposto, Atividades de Recreação e foram realizadas duas viagens ao interior do Estado, (Quixadá e Quixeramobim).

02- Realizamos um Impacto sócio Cultural em Paracuru - Ceará, no período de 08 a 11 de fevereiro de 1998, onde participaram deste evento 400 jovens de Fortaleza e 30 de Paracuru.

a.) Durante estes dias foram realizadas Palestras sobre Prevenção de Drogas, Álcool, Violência.

b.) As noites, foram realizadas apresentações teatrais, Musica, Dança e Coreografia, conscientizando os foliões do perigo do uso das drogas, do álcool, Prevenção de AIDS.

03- Realizamos uma Escola de Treinamento e Discipulado (ETED), com duração de 5 meses, sendo três (3) meses teóricos e dois (2) meses práticos tendo início em 12.02.98 a 30.06.98, com 26 alunos. O propósito é treinar jovens com vocação para ser cidadão útil para servir nas comunidades carentes, trabalhar em casas de recuperação de jovens e crianças envolvidas com drogas, desenvolvimento comunitário e saúde. Os lugares que eles poderão servir no Brasil ou no exterior em 168 países onde existam sede de JOCUM.

04- Relatório de Operação Janela Fortaleza (Em anexo)

05- Relatório de King's Kids (Em anexo)

Fortaleza, 30 de dezembro de 1998.

Antonio Carlos Santana Lima
Diretor

KING'S KIDS - OPERAÇÃO JANELA FORTALEZA RELATÓRIO

ABRIL

03 a 05 - Seminário de Formação de Grupos rede de King's Kids

- Acampamentos para a Formação de Grupos REDE

09 a 12 - 1º Acampamento com 58 adolescentes da Ig. Batista de Porangabussu

16 a 19 - 2º Acampamento com 52 adolescentes da Ig. Assembléia de Deus da Vila Sto. Antônio

24 a 26 - 3º Acampamento com 25 adolescentes da Ig. Presbiteriana de Maraponga

MAIO

30 a 03 - 4º Acampamento com 35 adolescentes da Ig. Assembléia de Deus de Bela Vista e no mesmo período teve a conferência de líderes e grupo REDE de King's Kids em Belo Horizonte, onde foi definida a agenda dos próximos eventos de K.K. para os próximos anos como o ENA - Encontro Nacional de Adolescentes- que será no Rio de Janeiro em Janeiro de 99, e também o lançamento do novo CD de King's Kids.

07 a 10 - 5º Acampamento com 40 adolescentes da Ig. Assembléia de Deus Betesda Sede

21 a 24 - 6º Acampamento com 40 adolescentes da Ig. Assembléia de Deus de Maranguape

7º Acampamento com 42 adolescentes da Ig. Assembléia de Deus da Cidade dos Funcionários

JUNHO

11 a 14 - 8º Acampamento com 16 adolescentes da Ig. Presbiteriana do Henrique Jorge

9º Acampamento com 40 adolescentes da Ig. Assembléia de Deus Betesda de Parangaba

18 a 21 - 10º Acampamento com 25 adolescentes da Ig. Do Evangelho Pleno

11º Acampamento com 35 adolescentes da Ig. Batista Peniel

25 a 28 - 12º Acampamento com 35 adolescentes da 1ª Ig. Batista de Fortaleza

JULHO

17 a 19 - 2 Acampamentos para o treinamento para a Operação Janela Fortaleza

24 a 26 - 2 Acampamentos para o treinamento para a Operação Janela Fortaleza
(cada um havia em torno de 100 adolescentes)

AGOSTO

04 a 22 - Impactos da Operação Janela Fortaleza nas Escolas -

2 Escolas pelas manhãs e 3 escolas à tarde e às sextas-feiras e sábados a noite impactos nas praças.
Alcançamos em torno de 70 escolas.



29 a 29 de Agosto
de 1998

**Conselho de
Referência**

Loren Cunningham
Don Richardson
Gáldir Steuermagel
Fábio A. Filho
Helnir Cortez
Bastião M. Pereira
Carlos Queiroz
Otoniel Martins
Samuel Munguba
Odair Barreto
Aldo Rocha
Luis Bush
José Wellington
Oswaldo Prado
Braulia Ribeiro
Vilarindo Lima
Jim Stier

**Conselho
Deliberativo**

Antônio Carlos Lima
Armando Bispo
José Teixeira Rego
Samuel Munguba Jr.
Carlos Boucinha
Nélio Azevedo
Fábio Ceribelli
Artêmio Dornelles
Pedro Cavalcante
Ozires Teixeira
Antônio José
Walfredo Medeiros
Ricardo de Carvalho

Sec. Executivo :

Benjamin de Souza

Diretor de Impacto

Jason Gardiner

JOCUM - Jovens Com Uma Missão
Caixa Postal 1500 - Fortaleza - Ceará - Brasil
CEP 60001-970 - Fone/Fax: (085) 260-1331
E-Mail: fortaleza@jocum.org.br

08

Fortaleza, 28 de setembro de 1998

**Operação Janela Fortaleza
Resumo Geral**



1. Congresso Mundial de Líderes de JOCUM – Global Leadership Consultation.
19 a 28 de Agosto
Reuniu 200 participantes representando 65 nações de todos os continentes.
2. Congresso Mundial de Missões – 24 a 28 de Agosto
Reuniu 1300 participantes às atividades diurnas. Durante os 03 dias de concentrações Noturnas, atingimos a capacidade máxima de público do Estádio Presidente Vargas. Durante estes dias contamos com a participação dos Pastores Josué Yrion, Loren Cunningham, e Luis Bush, cantores locais e de outros estados e uma média de 25.000 pessoas presentes cada noite
3. Dia de Misericórdia - 22 de Agosto
Cinco comunidades carentes da grande Fortaleza foram visitadas, por 214 profissionais de saúde (Clínicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos, odontólogos, etc.), atingindo cerca de 15.000 pessoas atendidas e medicadas no período de 08:00 às 18:00 horas.
4. Impact World Tour – 28 a 30 de Agosto
Equipes Internacionais (Team Xtreme, Island Breeze, GX Jam e Laussane DTS), apresentaram-se num período de 15 dias na cidade, culminando com o grande encerramento durante os 03 dias no Estádio Presidente Vargas. Foram visitadas neste período :
 - 03 Bases Militares
 - 03 Universidades
 - 196 Escolas Públicas e Particulares
 - 03 Presídios
 - 02 Hospitais
 - 04 Apresentações no Parque do Cocó
 - 05 Apresentações nos Bairros

E ainda :

- 1.000.000 de Pessoas foram atingidas através da mídia.
- 387.200 pessoas foram atingidas diretamente em 360 apresentações

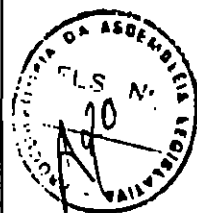
Foram distribuídos :

- 250.000 Bíblias
- 50.000 Evangelhos de João
- 100.000 Folhetos

Outros Dados :

- 360 Igrejas Evangélicas das mais diversas denominações trabalharam juntas, orando, contribuindo financeiramente e apoiando a Operação Janela Fortaleza
- 44.000 cartões de Decisão foram preenchidos.

09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.518.174/0001-79		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 05/04/1977	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL JOVENS COM UMA MISSAO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOCUM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO RUA CARLOS FINNEY			NÚMERO S N	COMPLEMENTO	
CEP 32000-000	BAIRRO/DISTRITO GRANJA VISTA ALEGRE		MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 296.647.486-68		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

228

1º Oficial de Cartório Contagem-MG
12-12-98

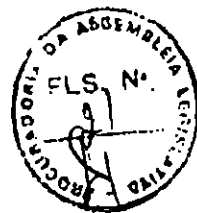
Declaro que a presente Subscrição
foi feita livremente, sem coação,
e que a presente Subscrição
foi feita em conformidade com a
Carta de Autorização do Ministério Público

Certifico que a presente cópia é idêntica ao
original que me foi apresentado. Dou Fé.

Contagem,
29 JAN 1999

Valor da Taxa	Taxa Fiscal Anual	Total
R\$ 1,00	R\$ 0,50	R\$ 1,50

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.
Registro no Conselho Nacional do Serviço Social de acordo com o Processo
22.217/1960, de 14/03/1960, o considerando de Utilidade Pública Estadual
pela Lei nº 0.372, de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto nº 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTE do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

A T E S T A , para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte Interessada, que a entidade JOVENS COM UMA MISSÃO situada na RODOVIA CE 040, JACUNDÁ Município AQUIRAZ - CEARÁ está registrada neste fichário sob o nº 59015020 / 96, com base na documentação apresentada e declaração de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado Município, Dr. CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ

CARTÓRIO JACQUIIM PEREIRA
3º OFÍCIO
AQUIRAZ - CEARÁ

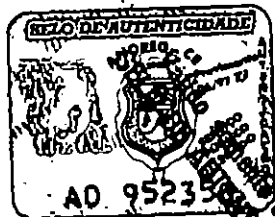
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

Aquiraz, 06 ABR. 1999

Em Testemunho [assinatura] de Fortaleza, 12 de MARÇO de 19 99

Mauro Ivoni Pereira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto

Válida Semente com o Selo de Autenticidade



[assinatura]
Presidente do F.C.O.S.C.

[assinatura]
Cons. Técnico do F.C.O.S.C.

tem que ser original

Decreto nº 19.003, de 15.12.1987, conforme o art. 5º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.



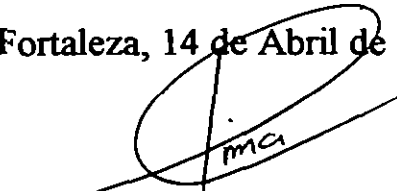
Relação de Pagamentos:

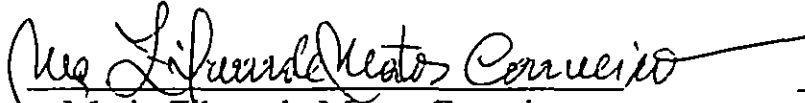
Órgão Concedente: Secretaria do Trabalho e Ação Social
Órgão Executor: Jovens Com Uma Missão
Projeto/Programa: Apoio Técnico Financeiro e Administrativo

Convênio n. 39/98
Período de Execução: Julho a Dezembro/98
Valor repassado: R\$ 7.200,00

Fornecedor/Credor	CGC	Natureza das despesas	Valor
Coelce	07.047.251/0001-70	Outros	2.313,06
Teleceará	07.072.812/0001-91	Outros	2.002,97
Makro	47.427.653/0042-93	Consumo	2.788,97
FSR Fornecedora - Eusébio	02.401.286/0001-42	Outros	95,00
Total			7.200,00

Fortaleza, 14 de Abril de 1.999


Antônio Carlos Santana Lima
Presidente


Maria Zéilar de Matos Carneiro
Conselho Fiscal


Eliane Buiate Aragón
Tesoureira





JOCUM/Fortaleza-Ce

Balancete Detalhado/98

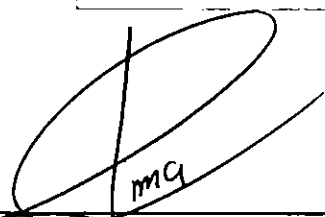
Receitas

Demonstrativo de caixa	Receita	
Mensalidades de Obreiros	R\$	16.662,35
Mensalidades de Alunos	R\$	7.497,00
Retirada Bancária	R\$	11.516,14
Convênio Ação Social	R\$	7.200,00
Supemossa Premiada	R\$	5.672,90
Outras receitas e recuperações	R\$	20.832,35
Total da Receita	R\$	69.380,74

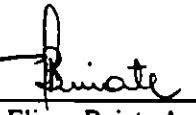
Despesas

Demonstrativo de caixa	Despesas	
Repasse p/ Base Belo Horizonte	R\$	3.488,55
Alimentação	R\$	13.853,07
Depósito Bancário	R\$	5.900,78
Material de Construção	R\$	16.524,97
Prestação de Serviços	R\$	7.706,00
Despesas Diversas	R\$	7.022,08
Coelce	R\$	5.924,91
Material de Escritório	R\$	358,59
Teleceará	R\$	3.627,88
Gás	R\$	562,74
Veículos/ Transportes	R\$	2.342,99
Correio	R\$	161,57
Combustível	R\$	1.164,93
Total das Despesas	R\$	68.639,06

Saldo para Janeiro/99 = 741,68


Antônio Carlos Santanta Lima
Presidente


Maria Zilkar de Matos Carneiro
Conselho Fiscal


Eliane Buiate Aragón
Tesoureira

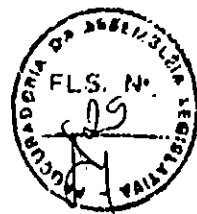


CERTIDÃO

Certifico, para fazer prova junto ao Governo do Estado do Ceará, que ANTONIO CARLOS SANTANA LIMA, brasileiro, casado, Pastor e Missionário, portador do C.P.F. (MF) n.º 459.365.285-53, residente e domiciliado na CE 40, KM 10, no distrito de Jacundá, Comarca de Aquiraz, região metropolitana de Fortaleza, CE, possui conduta ilibada.

Fortaleza, 05 de abril de 1999

Dr. Raimundo Oliveira de Deus e Silva
Promotor de Justiça da 15ª. Vara Criminal
Comarca de Fortaleza - CE



CERTIDÃO

Certifico, para fazer prova junto ao Governo do Estado do Ceará, que ZAIRISNEI BARROS RORIZ, brasileiro, casado, Missionário, portador do C.P.F. (MF) n.º 422.974.515-04, residente e domiciliado na CE 40, KM 10, no distrito de Jacundá, Comarca de Aquiraz, região metropolitana de Fortaleza, CE, possui conduta ilibada.

Fortaleza, 05 de abril de 1999



Dr. Raimundo Oliveira de Deus e Silva
Promotor de Justiça da 15ª. Vara Criminal
Comarca de Fortaleza - CE



CERTIDÃO

Certifico, para fazer prova junto ao Governo do Estado do Ceará, que ELIANE MENDONÇA BULATE, brasileira, casada, Missionária, portadora do C.P.F. (MF) n.º 597.682.744-68, residente e domiciliada na CE 40, KM 10, no distrito de Jacundá, Comarca de Aquiraz, região metropolitana de Fortaleza, CE, possui conduta ilibada.

Fortaleza, 05 de abril de 1999

Dr. Raimundo Oliveira de Deus e Silva
Promotor de Justiça da 15ª. Vara Criminal
Comarca de Fortaleza - CE



CERTIDÃO

Certifico, para fazer prova junto ao Governo do Estado do Ceará, que MARIA ZILNAR DE MATOS CARNEIRO, brasileira, solteira, Missionária, portadora do C.P.F. (MF) n.º 374.065.697-53, residente e domiciliada na CE 40, KM 10, no distrito de Jacundá, Comarca de Aquiraz, região metropolitana de Fortaleza, CE, possui conduta ilibada.

Fortaleza, 05 de abril de 1999

Dr. Raimundo Oliveira de Deus e Silva
Promotor de Justiça da 15ª. Vara Criminal
Comarca de Fortaleza - CE



CERTIDÃO

Certifico, para fazer prova junto ao Governo do Estado do Ceará, que GISLAINE NANTES PEREIRA, brasileira, solteira, Missionária, portadora do C.P.F. (MF) n.º 694.317.871-72, residente e domiciliada na CE 40, KM 10, no distrito de Jacundá, Comarca de Aquiraz, região metropolitana de Fortaleza, CE, possui conduta ilibada.

Fortaleza, 05 de abril de 1999



Dr. Raimundo Oliveira de Deus e Silva
Promotor de Justiça da 15ª. Vara Criminal
Comarca de Fortaleza - CE



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de prova, que a entidade **JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM**, CGC Nº 19.518.174/0018-17, com sede na Rodovia CE 040, KM 10, Jacundá - Aquiraz(CE), encontra-se em funcionamento, tendo como responsável o Sr. **ANTÔNIO CARLOS SANTANA LIMA**.

Aquiraz - Ceará, 03 de janeiro de 1999.

CARLOS AUGUSTO

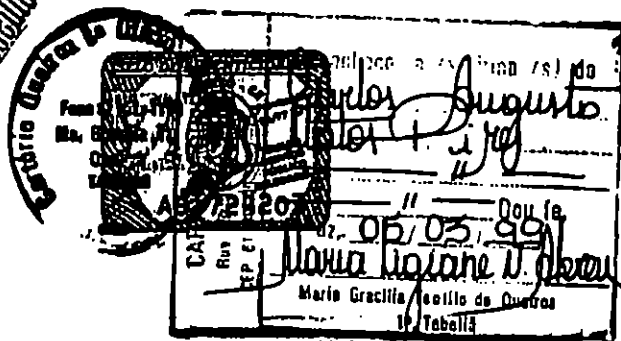


CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Válida somente com
SELO DE AUTENTICIDADE



Válida somente com selo de autenticidade



M. Ligiane Neves Abreu
Ass. de M. Gracilene Teófilo de Queiroz

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Deu fé.
Aquiraz, 06 de Abril, 1999.
Em Testemunho
Mário Ivonete Pereira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto
Válida somente com o Selo de Autenticidade

ARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
3.º OFÍCIO
AQUIRAZ - CEARÁ

18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CARIMBO PADRONIZADO

19518174/0001



00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPCÃO

Nº DE ARQUIVAMENTO

JÓVENS COM UMA MISSÃO

Associação Evangélica

CONTAGEM

02 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO

PERÍODO BASE

19 94 de 01/01/1993 a 31/12/1993

03 TIPO DE ISENÇÃO

☐ INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO
OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ART. 110 - RDC/79

☐ DEMONSTRATIVOS DE FUNDAÇÃO
DE ASSOCIAÇÃO
ART. 111 - RDC/79

04 SITUAÇÕES ESPECIAIS

☐ INICIAL

☐ PERMANENTE

☐ RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

05 DENOMINAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO

JÓVENS COM UMA MISSÃO - JOGUM

06 ENDEREÇO DA SEDE

LUGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)

RUA CARLOS FINETTI

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO (Andar, Sala)

TELEFONE

398-1488

BARRIO

GRANJA VISTA ALBERTO

DISTRITO

CEP

32000

MUNICÍPIO

CONTAGEM

UF

MG

07 NATUREZA JURÍDICA

CÓDIGO 15

☐

FUNDAÇÃO

CÓDIGO 16

☒

ASSOCIAÇÃO

08 ATIVIDADE PRINCIPAL

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA

09 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO

VALOR C/S

ATIVO	CAIXA E BANCOS	01	8.236.855
	TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER	02	
	IMÓVEIS	03	
	MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	04	3.110.091
	VEÍCULOS	05	
	OUTROS DIREITOS	06	
	SOMA DO ATIVO	07 (01) + ... + (06)	11.346.947
PASSIVO	CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	08	
	CRÉDITOS DIVERSOS	09	
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER	10	
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11	
	PATRIMÔNIO SOCIAL	12	11.346.947
	SOMA DO PASSIVO	13 (08) + ... + (12)	11.346.947

10 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

PERÍODO BASE DA DECLARAÇÃO

RECEITAS	RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS	01	
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SINDICAIS	02	56.384.791
	SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES	03	16.109.940
	OUTRAS RECEITAS (INCLUSIVE VENDA DE TÍTULOS)	04	8.054.970
	SOMA DAS RECEITAS	05 (01) + ... + (04)	80.549.701
DESPESAS	ORDENADOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS	06	6.565.134
	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	07	4.376.756
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	08	3.647.297
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS	09	58.356.752
	SOMA DAS DESPESAS	10 (06) + ... + (09)	72.945.939

11 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SER RESPOSTO

C/S

APROVADO PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

03/FEV/1999

Em Testemunho de Verdade

Marla Ivoni Perreira de Sá - Titular

Fábio José Gondim Perreira - Substituto

1999 - Secretaria com o Selo de Autenticidade

GRÁFICA RIBAMAR

CGC 17.117.654.0001-99 - B.N.T.R.-M.G.

17 DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (Quando for o caso)		
CLASSIFICAÇÃO DO CPE	NOME	REMUNERAÇÃO R\$
		[01]
		[02]
		[03]
		[04]
		[05]
		[06]
		[07]
SOMA	[01] + ... + [07]	[08]

DECLARAMOS:

a) que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade;

b) que a entidade declarante, identificada nos quadros 01, 05 e 06 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo.

c) estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.

LOCAL BELO HORIZONTE	DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NOME JAMES ROBERT STIER	CONTABILISTA RESPONSÁVEL NOME LYCIO A. DE ALMEIDA CYRINO	REG. DO CFC 29808
DATA 28/10/94	ASSINATURA <i>James R. Stier</i>	ASSINATURA <i>Lycio A. de Almeida Cyrino</i>	TELEFONE 295-3871

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO

I - Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social).

II - Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado.

III - Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

IV - Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados.

V - Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da L.N. S.R.F. 71/80.

VI - Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

VII - Prestar, à repartição lançadora do imposto, as informações determinadas em lei.

NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERDA DA ISENÇÃO.

UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:

As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR) aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975:

a) as instituições de educação e as de assistência social;

b) as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos com fins sociais e culturais;

A presente cópia foi entregue em duas vias:

o original ficará nesta pasta. Deu fé.

Aquíraz _____ 19__

Em Testemunho _____ da verdade

Maria Ivoni Pereira da Sá - Titular

Fábio José Gondim Pereira - Substituto

Valida Semente com o Selo da Administração

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
 3.º OFÍCIO
 AQUÍRAZ - CEARÁ

03 FEV. 1995
 AD 55088-11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO
DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

08.1.10.00-2
31 OUT 1994
DRP D
CONTAGEM

Nº DE ARQUIVAMENTO

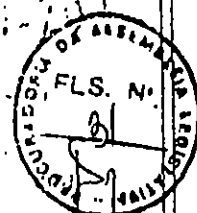
01 CARIMBO PADRONIZADO CCM

19518174/0001-7

JOVENS COM UMA MISSÃO

JOVENS COM UMA MISSÃO

CONTAGEM



NOME DA INSTITUIÇÃO

JOCUM - JOVENS COM UMA MISSÃO.

ENDEREÇO DA SEDE

RUA CARLOS FINNEY, S/N - GRANJA VISTA ALEGRE - CONTAGEM - MG.

DECLARAÇÃO
PERÍODO DE 1994
de 01/01/1993 a 31/12/1993

SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)
☐ INICIAL ☐ RENOVACÃO ☐ RETIFICAÇÃO

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como DOCUMENTO HÁBIL de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 071/80

GRAFIMAR IMPRESSORA LTDA. - GRÁFICA RIBAMUNDO
R. GUARANI, 592/6 - CEC 17.129.654-0001/99 - B.H.U. - RJ

CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA
3.º OFÍCIO
AQUIRAZ - CEARÁ

A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé.
Aquiraz, 03 FEV. 1999, 19__

Em Testemunho da verdade

Maria Ivoni Pereira de Sá - Titular
Fábio José Gondim Pereira - Substituto

Válida Semente com o Selo de Autenticidade





TABELIONATO MOTA

1º Ofício de Notas

BEL. GERALDO NUNES DA MOTA
Tabelião

20

Substituta: BEL. MARÍLIA GONZAGA MOTA

Escrev. Substituto: WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA

Substituto: MARCELO LUIZ GONZAGA MOTA

Escrev. Substituto: WELLINGTON LUIZ GONZAGA MOTA

Rua Mãe da Conceição de São José, 155 - Tel.: (031) 398-2001 - Fax: (031) 398-2458 - Cep 32041-300 - Contagem / MG

LIVRO Nº 257

PRIMEIRO TRASLADO

FLS. Nº 162

Procuração bastante que faz JOCUM-Jovens Com Uma Missão, na forma abaixo:

S A I B A M - quantos este público instrumento virem, que aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998), em o Cartório do Primeiro Ofício desta cidade e Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, perante mim, tabelião, compareceu, como Outorgante, JOCUM-Jovens Com Uma Missão, com sede à Rua Carlos Finney, nº 600, Bairro Granja Vista Alegre, neste Município, inscrita no CGC/MF sob nº 19.518.174/0001-79, representada neste ato por seu vice-presidente Gilberto Botelho de Mello, brasileiro, pastor, portador da CI RG-492.311 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 619.413.287-68, residente e domiciliado na Rua Carlos Finney, nº 600, neste município, o presente identificado como sendo o próprio de quem trato através da documentação mencionada, do que dou fé. Então, Pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento, Nomeia e constitui bastante procurador: Antônio Carlos Santana Lima, brasileiro, casado, missionário evangélico, portador da CI RG- 517.697.1 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.365.285-53, residente e domiciliado na Rodovia 040/CE, Km 10, Jacundá, Aquirás-CE, a quem confere poderes especiais para representá-la no ESTADO DO CEARÁ, inclusive nas cidades circunvizinhas e arredores, em Juízo ou fora dele, inclusive diante de repartições públicas ou privadas, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas poupanças ou aplicações financeiras de qualquer natureza nos bancos de sua escolha, solicitar, emitir, endossar cheques, solicitar e retirar saldos, extratos e cartões magnéticos, e todas as demais atribuições, adquirir e/ou locar propriedades móveis ou imóveis em nome da outorgante, representar a outorgante diante de órgãos oficiais do Governo Federal, Estadual e Municipal, inclusive do Uruguai, bem como diante dos Ministérios de Estado, cartórios em geral, Capitânia dos Portos, assinar a correspondência da Missão, representá-la diante das organizações eclesásticas, supervisionar as finanças da outorgante e acompanhar toda escrituração contabil. O presente mandato terá validade por tempo indeterminado (feito sob minuta). De como assim disse, dou fé, pediu-me lhe lavrasse o presente instrumento, o qual, feito e lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, (a.) Geraldo Nunes da Mota, Tabelião, a escrevi e assino. (a.) Gilberto Botelho de Mello, " TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, (a.) *Paula Gonzaga Mota* Tabelião, a trasladar, confiei e assino em público e raso. Em ttº da verdade, chgg/wlm - Emolumentos: R\$ 6,31 - Receita Adicional: R\$ 2,15 - Total: R\$ 8,46

(Geraldo Nunes da Mota - Tabelião)

Marília Gonzaga Mota
Tah. Substituto



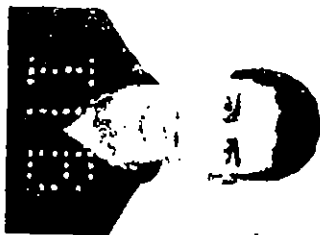
Em Testemunha
de
Marília Gonzaga Mota
Fábio José Gondim Pereira - Substituto



com o
Cidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO LAVINIA DUARTE



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TIPO
GERAL

5170971

DATA DE
EXPEDIÇÃO 18.04.1994

NOME

ANTONIO CARLOS SANTANA LIMA

FILIAÇÃO

Rozina Santos Santana

NATURALIDADE

Jequié-BA.

DATA DE NASCIMENTO

25.12.1967

DOC ORIGEM

Cert. Nasc. nº 3.363-Lv. A-02-F1
29lv. Cart. de Jequié-BA.

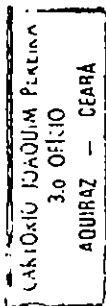
CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



21



A presente cópia fotostática contém com
o original exibido nestas notas. Dou fé.

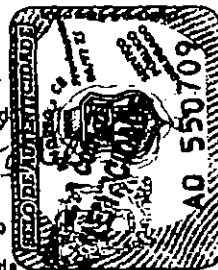
Aquiraz, 03 FEV 1999 1ª

Em Testemunho da verdade

Maria Ivoni Pereira de Sá — Titular

Fábio José Gondim Pereira — Substituto

Válida Somente com o Selo de Autenticidade



SELO DE

659-00280-03

TONIO CARLOS SANTANA LIMA*

25.12.67*

Antonio Carlos Santana Lima



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, EFETIVO DE USO OBRIGATORIO E DE USO SOLO PARA FIM DE IDENTIFICACAO E TERMINACAO PARA QUALQUER UNIFICACAO DE NATUREZA TRIBUTARIA, ENVIAR A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICACAO

334/0033-2

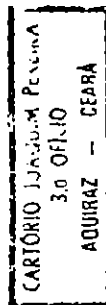
15-04-86

MINISTÉRIO DA RECEITA

DE FISCALIDADE

93.840-3661

BOLETA PATRONAL E ATRIBUICAO DO FUNDAMENTO DE INSCRIÇÃO FEDERAL DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO RFB



A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé.

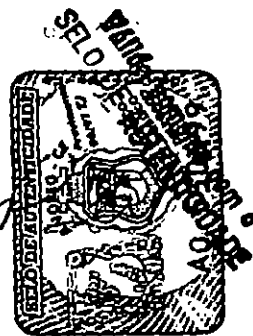
Aquiraz, 03-FEV-1989 1º

Em Testemunho [Signature] da verdade

Maria Ivoni Pereira de Sá — Titular

Fábio José Gondim Pereira — Substituto

Válido Somente com o Selo de Autenticidade





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

25ª LEGISLATURA / _____ SESSÃO LEGISLATIVA

ITEM NO EXPEDIENTE DA 30ª SESSÃO _____ ORDINÁRIA

DESPACHO

- () PUBLIQUE-SE E INCLUA-SE EM PAUTA
() INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA EM / /
(X) ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
() ENCAMINHE-SE À COMISSÃO
() ENCAMINHE-SE AO AUTOR DA PROPOSIÇÃO

Em, 20 / 4 / 99

PRESIDENTE / SECRETÁRIO

PUBLICADO
Em 20 de 4 de 1999

Guaraci

De acordo com o art. 183

o Pleno encaminha-se
à Constituição, Justiça
e Redação

Em 20 / 4 / 99

PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 20/
Remessa dos autos a(o) Diretor da
Consultoria Técnico-Jurídica para
Elaboração do parecer
Fortaleza, 22 / 4 / 99

Antônio
Vr. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

Encaminha-se ao Dr. Giselle Paula
Marcio
para análise e parecer.
Em 27/04/99
Hélvio Parente Vasconcelos Filho
Diretor da Consultoria Técnico-Jurídica

HÉLIO PARENTE VASCONCELOS FILHO
Diretor
Consultoria Técnico-Jurídica



PARECER N.º L0092.99
REF. : PROJETO DE LEI N.º 50/99
AUTOR: DEPUTADO JOSÉ SARTO



Remete-se a esta Procuradoria Projeto de Lei n.º 50/99, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado José Sarto, que "*considera de utilidade pública a Sociedade JOCUM – Jovens com uma Missão.*"

A Lei Estadual n.º 12.554, de 27 de dezembro de 1995, publicada no D.O. do dia 06 de fevereiro de 1996, regula a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as Leis n.ºs. 10.044/76 e 10.616/81,

Observando-se cautelosa e minuciosamente a documentação acostada aos autos, seguindo os ditames da legislação pertinente, qual seja a Lei n.º 12.554/95, opinamos **CONTRARIAMENTE** ao pedido de concessão de título de utilidade pública estadual à JOCUM- Jovens Com Uma Missão, pelos motivos que se seguem.



PARECER N.º L0092.99
REF. : PROJETO DE LEI N.º 50/99
AUTOR: DEPUTADO JOSÉ SARTO



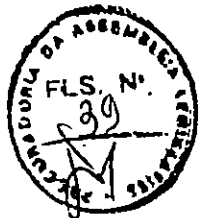
1. A entidade interessada na concessão de título de utilidade pública estadual deverá fazer prova de que permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos. O Atestado de Funcionamento, ANEXADO EM ORIGINAL (art. 2º, § 1º da Lei n.º 12.554/95), deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou pelas seguintes autoridades: promotor de justiça, delegado de polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da cidade, que especificarão o tempo em que a entidade está em plena atividade (art. 2º, alínea *b* da Lei n.º 12.554/95).

Na verdade, o Atestado de Funcionamento de fls. 10, emitido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C. - assim como a Declaração de Funcionamento, assinada pelo Prefeito de Aquiraz-Ce (fls. 17), não foram apresentados EM ORIGINAL e nem especificaram desde quando a entidade encontra-se em plena atividade, conforme disciplinam o § 1º e a alínea *b* do art. 2º da Lei n.º 12.554/95;

2. Da mesma forma, estabelece a alínea *d* e § 2º do art. 2º da Lei n.º 12.554/95 que as entidades interessadas na concessão do título



PARECER N.º L0092.99
REF. : PROJETO DE LEI N.º 50/99
AUTOR: DEPUTADO JOSÉ SARTO



de utilidade pública estadual deverão comprovar que *tornaram públicos* os seus relatórios de atividades e balancetes referentes a receitas e despesas em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade interessada.

Entendemos que o autor do projeto, apesar de ter anexado à proposição o Relatório de atividades (fls.6/8), assim como o Balancete de Receitas e Despesas (fls. 22/23), não comprovou ter a JOCUM- Jovens Com Uma Missão tornado de conhecimento público tais documentos.

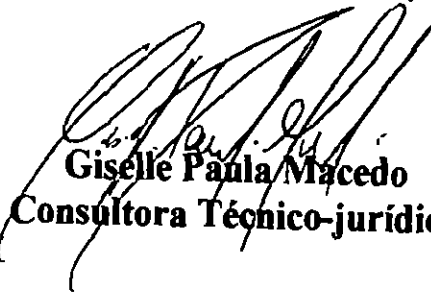
Como se vê, não poderíamos opinar senão de forma *contrária* ao Projeto de Lei n.º 50/99, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado José Sarto, ressaltando que na falta de quaisquer dos documentos exigidos pela Lei n.º 12.554/95, será concedido um **PRAZO MÁXIMO** de 30(trinta) dias, contados a partir da data da notificação pelo Departamento Legislativo deste Poder, para que a entidade interessada os apresente em sua totalidade (§ 4º do art. 2º da Lei n.º 12.554/95), sendo o processo **ARQUIVADO** no caso de não apresentação.



PARECER N.º L0092.99
REF. : PROJETO DE LEI N.º 50/99
AUTOR: DEPUTADO JOSÉ SARTO



É o parecer CONTRÁRIO, S.M.J.
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 1999.


Giselle Paula Macedo
Consultora Técnico-jurídica

PROCURADORIA
DIRETORIA DA CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA

DESPACHO

REF. PROJETO DE LEI Nº 50/99

R.H.

De acordo com o parecer que repousa às fls. 37/40. À consideração superior.

Fortaleza, 3 de maio de 1999


Hélio Parente de Vasconcelos Filho
Hélio Parente de Vasconcelos Filho
DIRETOR

Aprovo o parecer às fls. 37/40.
Revisa a CCJR.

10.5.99.

Fernando Antônio Costa de Oliveira

DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Aluísio Figueiredo
Comissão de Justiça, em 10 de Maio de 1999

Aluísio Figueiredo
Presidente

PARECER

* Encaminhado ao Legislativo
para complementação documental
10.05.99
[Assinatura]

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 30 de Junho de 1999

[Assinatura]
Presidente

Encaminhar-se ao Departamento Legislativo para
cumprir a diligência.

63 10-05-99

[Assinatura]
PRESIDENTE

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo
22.217/1960, de 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual
pela Lei nº 6.372, de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

Decreto nº 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTE do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada
em Fortaleza,

A T E S T A , para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de
1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada,
que a entidade JOVENS COM UMA MISSÃO situada
na RODOVIA CE 040 - JACUNDÁ Município
AQUIRAZ - CEARÁ está registrada neste fichário
sob o nº 5901S020 / 96, com base na documentação apresentada e declaração
de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado
Município, Dr. CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES - PREFEITO MUNICIPAL.

Fortaleza, 12 de MARÇO de 1999

Presidente do F.C.O.S.C.

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º
do Decreto nº 10.165, de 02.02.1973.

Decreto nº 19.003, de 15.12.1987, conforme o art. 5º, 3º será
concedida subvenção social à entidade devidamente registrada
no F.C.O.S.C.



DECLARAÇÃO

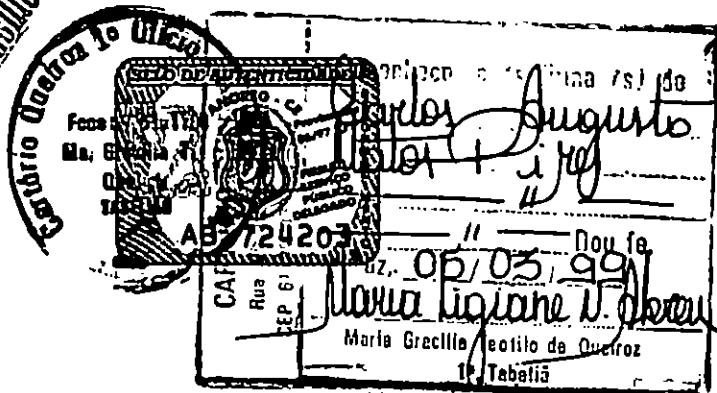
Declaramos para os devidos fins de prova, que a entidade **JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM**, CGC Nº 19.518.174/0018-17, com sede na Rodovia CE 040, KM 10, Jacundá - Aquiraz(CE), encontra-se em funcionamento, tendo como responsável o Sr. **ANTÔNIO CARLOS SANTANA LIMA**.

Aquiraz - Ceará, 03 de janeiro de 1999.

QABRON



CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

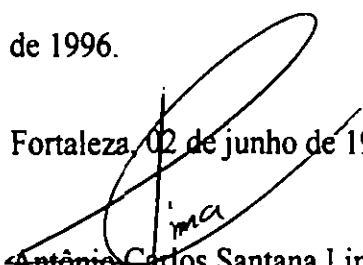


M. Iglana Neves Abreu
Ass. Jurídica na Rua 14
Tabela M. Grellia Yellila da Guelião

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará , no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual , que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 1998, da **JOCUM - JOVENS COM UMA MISSÃO**, foram afixados no Quadro Geral desta Organização, afim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta Organização Não Governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei número 12 554 de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 02 de junho de 1999.


Antônio Carlos Santana Lima
Diretor - Presidente

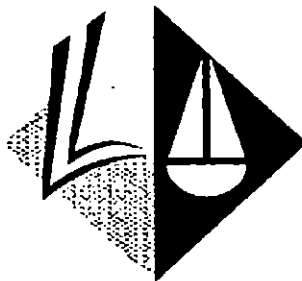
De Acordo:

A Comissão de Finanças


Maria Zilnar de Matos Carneiro
Membro do Concílio - Conselho Fiscal
Identidade no. 2 670 808 IFP/ RJ


Eliane Buiate Aragón
Membro do Concílio - Tesoureira
Identidade # 93013008706 SSP/CE


Isabel Cristina Tavares dos Santos Carvalho
Membro do Concílio
Identidade 96002205984 SSP/RJ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 50/99

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Américo
Comissão de Justiça, em 12 de 06 de 1999

Américo
Presidente

PARECER

Américo

Edo. Pires
15.06.99

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 15 de 06 de 1999

Américo
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 15 de 06 de 1999

Américo
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL.
Em, 17 de junho de 99
[Signature]
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL.
Em, 22 de junho de 99
[Signature]
1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 50/99

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

Em, 23 de JUNHO de 1999

**Considera de Utilidade Pública a Sociedade
JOCUM- Jovens com uma Missão.**

1º SECRETÁRIO
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Sociedade JOCUM- Jovens com uma missão, fundada em 1960 e registrada no Cartório Massote - Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sito à Av. Portugal, nº 2000, sala 114/115, B - Eldorado, Contagem-MG, com filial no Estado do Ceará, onde foi criada em 1995, com sede à Rodovia CE-040, KM 10, Bairro do Jacundá, Comarca de Aquiraz, inscrita no CGC sob o nº 19.518.174/0001-17, que é uma Sociedade Civil de caráter educativo, cultural, beneficente, filantrópica e de assistência espiritual, reconhecida pela Organização das Nações Unidas - ONU, bem como pelo Ministério da Justiça do Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 1999.



PRESIDENTE

RELATOR

Sancionado. Publique-
como Lei.
Em: 05 / 07 / 99.
GOVERNADOR DO ESTADO

Lei nº12.923, de 05 de julho de 1999.

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO
47

AUTÓGRAFO NÚMERO TRINTA E SETE

Considera de Utilidade Pública a Sociedade
JOCUM- Jovens com uma Missão.

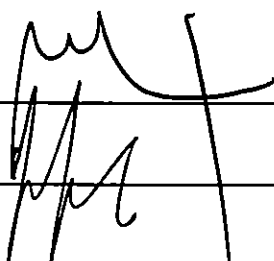
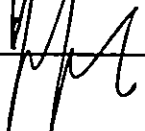
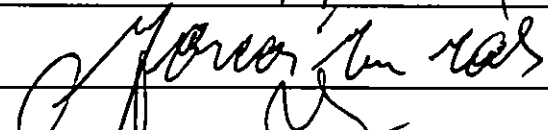
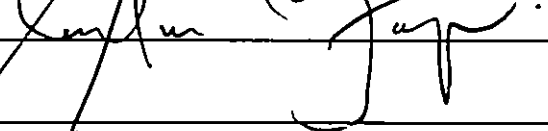
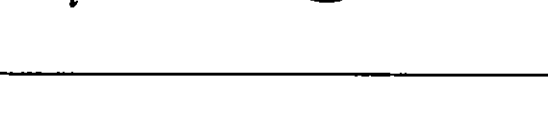
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Sociedade JOCUM- Jovens com uma missão, fundada em 1960 e registrada no Cartório Massote - Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sito à Av. Portugal, nº 2000, sala 114/115, B - Eldorado, Contagem-MG, com filial no Estado do Ceará, onde foi criada em 1995, com sede à Rodovia CE-040, KM 10, Bairro do Jacundá, Comarca de Aquiraz, inscrita no CGC sob o nº 19.518.174/0001-17, que é uma Sociedade Civil de caráter educativo, cultural, beneficente, filantrópica e de assistência espiritual, reconhecida pela Organização das Nações Unidas - ONU, bem como pelo Ministério da Justiça do Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 1999.

	DEP. WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES
	2º SECRETÁRIO
	DEP. ILÁRIO MARQUES
	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRÁFO
DE LEI Nº. 34 DE 23, 6, 99

Quaraciana

LEI Nº. 12923 DE 5, 4, 99

PUBLICADA EM 7, 7, 99

Quaraciana

ARQUIVE SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 5, 8, 99

Quaraciana